



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR SERVIÇOS COM A PREFEIT
URA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OES
TE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENÇA
CIAS.....

O SENHOR BALTAZAR REIS DA MAIA, DD. PRESIDENTE DA CÂ
MARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câ
ra Municipal APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO
VO:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Permutar
Serviços com a Prefeitura do Município de Glória
D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

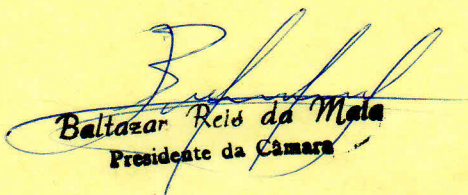
§ 1º:- A Prefeitura de Glória D'Oeste, colocará a Disposição
ção do Município de Porto Esperidião-MT, 01 (uma) Patr
rol, que ficará sob os cuidados da Secretaria Munici
pal de Obras, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º:- A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, cederá
por 03 (três) dias, ao Município de Glória D'oeste ,
02 (dois) Caminhões e 01 (uma) Pá Carregadeira.

ARTIGO 2º:- Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de
de sua Publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto
Esperidião-MT, 03 de Maio de 1993.


Baltazar Reis da Maia
Presidente da Câmara